



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 2.076.775,95 (dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Assistência a atenção de Saúde	40.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	Assistência Hosp. Ambulatorial	236.493,95
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Hosp. Ambulatorial	1.800.282,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>2.076.282,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 2.076.775,95 (dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	Assistência a atenção de Saúde	36.582,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.107	Assistência a atenção de Saúde	325.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339092.107	Assistência a atenção de Saúde	10.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339039.107	Enfrentamento dos Efeitos da COVID19	20.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339093.107	Enfrentamento dos Efeitos da COVID19	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	Implanta. Do Projeto "Pro Jovem"	236.493,95
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assist. Hospitalar Ambulatorial	30.000,00



03.0301.10.303.0114.2968.339036.107	Gestão Assist. Farmacêutica	10.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339039.107	Gestão Assist. Farmacêutica	20.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339036.107	Manut. da Vigilância Sanitária	25.400,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.107	Manut. da Vigilância Sanitária	10.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339092.107	Manut. da Vigilância Sanitária	2.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339093.107	Manut. da Vigilância Sanitária	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	783.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	498.500,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	33.800,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	20.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339040.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339093.107	Manut. da Vigil. Epidemiológica	2.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>2.076.775,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 25 de maio de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal